

July 175

Acta da sessão ordinaria de 9 de maio de 1940, nos nove dias do mês de maio de mil novecentas e quarenta, nesta vila de Oliveira de Azeméis, nos Paços do concelho e sala das sessões da Câmara Municipal, ausente do se presentes as cidadãos Alvaro Fernandes de Andradade, Presidente da Câmara Municipal, e os vereadores José Godinho Ferreira de Bastos, João Pereira da Costa, Manoel Alves da Costa Junior e Manoel de Oliveira da Costa, pelo primeiro foi declarada aberta a sessão. Lida, aprovada e assinada a acta da sessão anterior passou-se o seguinte: Foi presente um officio do Presidente da Junta da freguesia de Ul, em que diz que está incluído nas obras a realizar no cemitério daquela freguesia o projecto do desvio de cerca de vinte metros da estrada que liga a referida freguesia de Ul á de Traouanca, tendo a Junta obtido já autorisação dos proprietários por onde a obra se hã de passar, e pedindo para a Câmara autorisar a modificação desejada. A Câmara resolveu de oportuno ao loeal. Um requerimento de José Ferreira da Costeira, de Carregosa, para abrir duas janetas na casa em que habita, á face do caminho publico. A informar. Outro de Manoel Ferreira de Saupais e Neto, do lugar da Cruz de Fimelto para reconstruir uma casa junto á da sua habitação, á face da estrada municipal. A informar. Outro de Daniel Gomes da Costa, do freguesal do Pinheiro da Buçposta, para construir uma casa de arrendamento junto do prédio em que habita. A informar. Outro de Valentin de Almeida e Silva, de Santo Antonio desta vila, para alvará de licença sanitaria para abertura de um estabelecimento de pastelaria. A informar ao senhor delegado de Saude. Outro de Albino Tavares de Figueiredo de Baixo do Pinheiro, já apresentado em sessão de vinte e cinco de abril ultimo. A casa póde ser alliada em cento e setenta e cinco metros. A parede tambem póde

são reconstruída devendo ficar alinhada em recta pe-
la casa existente, ficando o caminho com largura não
inferior a dois metros e cinquenta centímetros. Com de-
posito de materiais poderá ocupar dois metros quadra-
dos. Outros de Antonio Gomes Barbosa, do Povoado, de
Cueijaes, para construir um muro de vedação do predio
em que habita a face do caminho publico, referido, de-
vendo continuar o muro pela parte superior do cômo
no existente no predio a vedar. Com deposito de ma-
teriais poderá ocupar dois metros quadrados. Outros de
Manoel do Souto Junior, de Teouande, de Arragoira, pa-
ra reparar e aliar o muro de vedação do seu predio
lavradio junto á casa em que habita a face da estrada
municipal, referido, devendo principiar a vedação liga-
da ao muro existente seguindo em recta para sul até
á extremidade do predio a vedar, respeitando a largura da
estrada neste ponto não inferior a sete metros e setenta
centímetros. Com deposito de materiais poderá ocupar
dois metros quadrados. Outros de Vitorino Figueira de
Bastos, de Passos, de Fajões, para construir um tanque para
repressão de agua para rega do seu predio lavradio sito no
referido lugar, á face do caminho publico, referido, deven-
do construir o tanque por forma que seja respeitada a lar-
gura do caminho não inferior a tres metros e setenta centi-
metros, e ficando o tanque vedado, digão, e ficando o tanque
á face do caminho publico vedado com parede com a al-
tura não inferior a um metro e trinta centímetros, pa-
ra resguardar do mesmo tanque. Com deposito de materiais
ocupará dois metros quadrados. Outros de Felisberto Figueira
de Melo, da Igreja, desesár, já apresentado em sessão
de desvito de abril ultimo, referido não alterando o ali-
nhamento da casa existente. Outros de Manoel da Rocha
dias, da Cruz, de Fajões, já apresentado em sessão de
desvito de abril ultimo, referido devendo construir a
parede em recta e alinhada pelos muros ali construidos.

Com depósito de materiais poderá ocupar dez metros qua-
 drados. Outros de Rosa Augusta de Almeida de Teodoro de
 Carregosa, já apresentados em sessão de despoito de abril
 ultimo. Deferido, devendo principiar a vedação no extremo
 sul, seguindo para norte a distancia de catorze metros, pon-
 to onde existe a boca de uma mina de correntes, respeitando
 na parede a construir a boca desta mina, e ficando o cami-
 nho neste ponto com a largura de sete metros. Daqui segue
 até á sua extrema norte terminando em harmonia com
 o muro confinante pertencente a Manoel Soares Ferreira, ficando
 o caminho de com a largura de cinco metros, respeitando
 tambem a largura da boca de um cãno que, tambem neste ponto
 atravessa o caminho. Com depósito de materiais poderá occu-
 par dez metros quadrados. Outros de Euclia Rosa d'As-
 sacão de Carregosa, de Freijães, já apresentados em sessão
 de dois do corrente. Deferido, devendo respeitar a
 largura do caminho não inferior a cinco metros. Com
 depósito de materiais poderá ocupar dez metros quadrados.
 Outros de Manoel Rodrigues Lopes, dos Moinhos, de
 Freijães, já apresentados em sessão de despoito de
 abril ultimo. Deferido, devendo concertar a valada
 por forma que fique em iguaes condições á que está
 em toda a face do predio confinante do lado norte a
 poente, pertencente aos herdeiros de Francisco da Cunha
 e Silva. — O senhor Presidente propoz á Câmara
 que todos os possuidores de predios nesta villa fôr
 seer autorizados, em dispensa de licença, a proce-
 der á limpeza e embelazamento dos mesmos, durante
 o mês de Maio corrente de forma a que o seer aspecto
 impressionasse agradavelmente todas as pessoas que
 por cá passarem ou nos visitarem. Como as festas e celebra-
 ções estão prestes entendeu que esta medida mais do
 que nunca, agora se impuzera. A Câmara, que é
 quicissima da limpeza e reconhecidamente patrió-
 ta, approvou por unanimidade. — A Câmara auto-

risco o senhor Presidente a representa-la em juizo
na questao do caminho da Escravellheira, desta vila,
e a passim procuracao ao advogado ^{procurador}. A Camara
devido ao seu mau comportamento, resolveu destituir
o guarda ~~Campestre~~ da freguesia de Nogueira do Prado
Manuel de Almeida e foyte e nomeou em sua substi-
tuicao Jose James de Resende, da mesma freguesia.

Foy autorisado o pagamento das follas numero
quarenta e quatro, do artigo vinte e sete, alinea segunda;
quarenta e cinco, do artigo vinte e seis, alinea terceira,
e quarenta e seis, do artigo quarenta e dois, do pessoal
pessoalariado, respectivamente, nas importancias de quaran-
ta e quatro escudos, cento e sete escudos e cinquenta e cinco
vos e trescentos e quarenta escudos e cinquenta e cinco
vos.
Foram autorisados mais os seguintes pagamentos: A
quantia de cento e setenta e cinco escudos e vinte e cinco
vos do artigo decimo, alinea primeira a Augusto de Oliveira
Bastos, desta vila, de expediente para a secretaria. a
quantia de vinte e sete escudos e cinquenta e cinco
vos ao Tesoureiro da Camara, para pagamento do fundo do Desemprego
do mes de abril ultimo; a quantia de quarenta e sete
escudos, do artigo segundo ao Provedor da Santa Casa
de Misericordia do Porto, de saldo de amortizacao e
juro a mesma. a quantia de cento e dois escudos e novan-
ta e seis centavos, do artigo terceiro, ao Provedor da Mi-
sericordia de Gaia, de juros e amortizacao da divida do
seu corrente. a quantia de vinte e nove escudos e cinco cen-
ta e cinco centavos, do artigo decimo, alinea primeira, a Pa-
laria Azevedo do Porto, de expediente para a secretaria,
a quantia de cento e cinquenta escudos, do mesmo artigo
e alinea, a Papilaria Minerva, de Coimbra, de expediente
para a secretaria. a quantia de cento e setenta e cinco
e trinta e cinco centavos, do artigo vinte e seis, alinea segunda, a
Augusto de Sousa, desta vila, de escapulas, braco deiras e ou-
tro material para a rede electrica; a quantia de noven-

da escudo e vinte e oitavos, do mesmo artigo, aliínea terceira, do mesmo, de reparação dos fontanários da vila, a quantia de quinze escudos, do artigo decimo, aliínea primeira, a Domingos José de Pires, desta vila, de toalhas para o laboratório da secretaria, a quantia de vinte e sete escudos e sessenta e oitavos, do artigo vinte e oito, aliínea primeira, a Antonio Rodrigues de Azevedo, desta vila, de selos para os recibos da luz etactua do mês de abril ultimo, a quantia de trescentos e um escudo e noventa e oitavos, do artigo quarenta, a Augusto de Sousa, desta vila, de material para o frigorifico, a quantia de vinte e tres escudos, do artigo sessenta e um, a Duarte Ferreira da Cunha, do Porto, de parte de multa que applicou e que lhe pertence, a quantia de trescentos e noventa e um escudo e noventa e oitavos, do artigo decimo primeiro, aliínea primeira, do Tesoureiro da Câmara, de tratamento de doentes pobres no hospital de Coimbra durante o ano findo, a quantia de tres mil e setecentos e noventa e oitavos, do artigo vinte e seis, aliínea segunda, a J. Narciso do Cordeiro & Companhia Limitada, do Porto, de material para a rede electrica, a quantia de cinco e vinte escudos, do artigo oitavo, a Sociedade Commercial Russo Americana, do Porto, de reparação da maquina de escrever, a quantia de setenta e cinco escudos, do artigo decimo, aliínea primeira, a Arthur Augusto da Costa, desta vila, de fretes do caminho de ferro de impressos para o processo eleitoral, a quantia de sete e oitavos e cinco e oitavos e um escudo e dez e oitavos, do artigo quarenta e dois, a Americo Soares da Costa, de Santiago de Ribá - Vel, de construção da calçada junto á Avenida da estação do Vouga, a quantia de cinco e dez escudos, do artigo decimo, aliínea primeira, a José de Oliveira Resende, desta vila, de impressos para a secretaria, a quantia de cincoenta e oito escudos, do artigo vinte e seis, aliínea terceira, a Jacinto Ferreira de Azevedo, de Santiago de Ribá - Vel, de pintura do

portões dos tanques ou Criações; a quantia de quarenta e oito escudos, do antigo decurso, alióra primeira, a Augusto Barros, desta vila, de annuncios no jornal "Opinião" a quantia de doiscentos escudos, do mesmo artigo e alióra, a Miguel Farturo, desta vila, de expediente para a secretaria; a quantia de doiscentos e cincoenta e tres escudos e setenta e cinco centavos do artigo sessenta e cinco a José de Oliveira Resende, desta vila, de envolvimento a enviar ao governo Civil por licenças escriptas nos meses de março e abril ultimos. — Foi ainda presente um requerimento de Maria da Assacão Resende, do lugar da Igreja, de Criações, para alvará de licença sanitaria para abertura de uma Taberna. A informar ao senhor Delegado de Saúde. — O senhor Presidente propoz á Câmara que cubóra esta só devesse transcrever o Parecer da Associação dos Arqueólogos, acerca do Brazil das Armas deste concelho, apresentado na sessão de vinte e oito de março do ano corrente, no caso de com elle concordar, mas obstante a Câmara discordar pelos motivos que constam da acta da referida sessão, era todavia de opiniação que o dito Parecer ficasse escripto na acta da sessão de hoje, por se tratar de um assumto que no futuro póde ser objecto de estudo e a Câmara mais facilmente, e sem receio de extravio, o poder examinar. A Câmara aprovou por unanimidade. Segue a transcriçáo do Parecer: Vila de Oliveira de Brezéis, Districto de Aveiro, Parecer apresentado ao por Afonso de Dornellas á Comissáo de Heraldica da Associação dos Arqueólogos Portuguezes e aprovado em sessão de trinta de outubro de mil novecentos e trinta e sete, desejando a Câmara Municipal de Oliveira de Brezéis que lhe seja dado parecer sobre a simbologia da vila, assim o solicitou da Associação dos Arqueólogos Portuguezes. Oliveira de Brezéis não tem armas proprias, pois tem erroneamente adoptado a representaçáo de um templo

9 Maio 40

Audy

178

fortificado tendo uma oliveira entre as torres, sobre
do plano central de muralha. Estudando um pouco,
verifica-se que não tem tal templo, nem tal abun-
dância de oliveiras que mereçam representação especial
nas armas. Como Oliveira de Freixo está dentro da
área denominada - Terras da Feira, adoptou uma parte
das armas da Vila da Feira, que tem o templo fortificado
e juntaram-lhe a oliveira para tornar as armas falantes.
A heráldica de domínio tem por missão especial sali-
entear a história local e os valores regionais, não
podendo por isso usurpar peças que pertenciam a outros
Município. A criação dos selos municipais foi necessária
para autenticar as assinaturas das pessoas que, ao serviço
do município tinham que publicar editais e aplicar
justiça e contribuições. Nestas circunstâncias como é que
um município pôde ter um selo igual ao de outro
município, ou mesmo parecido quando as suas sedes
estão tão próximas? Quando a Vila da Feira tinha domi-
nio directo sobre as terras que hoje constituem o
concelho de Oliveira de Freixo, na altura, de facto,
com o selo da Feira que a vida desta região era diri-
gida e administrada, mas desde que se constituiu em
two concelhos, já assim não sucede? Onde estão os
direitos de autonomia e de independência? Desde
que esta região foi desligada da dependência da sobera-
nia da Feira, imediatamente devia ter criado suas armas
a sua bandeira e o seu selo, para que a sua independên-
cia fosse bem conhecida. Não está, portanto, certo o que
se diz e paginas sessenta e dois e sessenta e tres da mo-
nografia "Armas do Município de Oliveira de Freixo - Porto
nial e novecentos e nove". Somos pois de parecer que os
elementos que valorizam a região e que devem ser apro-
veitados para simbolizar Oliveira de Freixo são os se-
guintes: É fértil na agricultura. Tem vinho afamado.
Tem pinhais que lhe dão para o seu consumo e para

exportar e tem varias industrias. Portanto, tem elementos suficientes para a organisação das suas armas, bandeira e selo que propomos sejam assim ordenadas: Armas - de prata, com um pinheiro de verde cortado de ouro sustido e arrancado de negro por dois rodízios de vermelho e que chefe por dois cachos de purpura folhados e sustidos de verde. Coroa mural de prata de quatro torres, listel branco com os dizeres: "Vila de Oliveira de Azeiteis" de negro. Bandeira - Esquadrateada de amarelo e de vermelho. Bordões e bôlbas de ouro e de vermelho. Haste e lanca dourada. - Selo - Circular, tendo ao centro as peças das armas, com indicações de os esmaltes. Na volta, dentro de circulos concentricos os dizeres "Câmara Municipal de Oliveira de Azeiteis". São os esmaltes principais das peças das armas são o ouro e o vermelho, a bandeira é amarela, que corresponde ao ouro e vermelha. Inscricão destinada a coifas ou outras escripturas a bandeira tem a área de um metro quadrado e de seda bordada. Quando destinada a arvorar é de filiz e terá as dimensões que se julgarem necessarias, podendo dispor as armas. É indicada a parte para o campo das armas, porque este metal heraldiricamente denota humildade e riqueza. O verde do pinheiro e do folhado é sustido dos cachos é o esmalte que significa esperanca e fé. O ouro do prateado é o metal que significa fidelidade, poder e liberalidade. O negro do sustido e arrancado é o esmalte que simbolisa a terra e significa firmeza e honestidade. A purpura dos cachos simbolisa a riqueza. Os rodízios representando industria são de vermelho, esmalte que significa força, vida e energia. Com estas peças e estes esmaltes, ficaria bem representada a riqueza regional e a indole dos naturais de Oliveira de Azeiteis. Se a Câmara Municipal concordar com este parecer deverá transcrever na acta

a descripção detalhada das armas, bandeira e selo, com
fôrme vai indicado neste parecer, remetendo da mesma
acta uma cópia autenticada, acompanhada dos
desenhos da bandeira e selo rigorosamente feitos, ao
seu hon. Governador Civil, pedindo-lhe para remeter
esses elementos á Direcção Geral de Administração Política
e Civil do Ministerio do Interior para, no caso do seu
hon. Ministro concordar, ser publicada a respectiva por-
taria. Desta, setenta e seis mil e seiscentos e trinta e sete. (2)
Flous & ornatos. — Foram ainda autorizados os se-
guintes pagamentos: A quantia de cento e quarenta
e cinco esudos, do artigo decimo alinea primeira
a Ventura Cardoso, de Ceujaes, de expediente para
a Secretaria, a quantia de cento e quarenta e cinco esudos,
do artigo quarenta e dois, a Manoel Ferreira Pisco, de
Ceujaes, de trabalho de catcestar os passeios da estra-
da do Fidal; a quantia de seis cento e noventa e cinco
esudos do artigo tres, alinea doze, a Francisco da Silva
Pinto, desta vila, de viagens de automovel com represen-
tantes da Camara em serviço do concelho, a quantia
de mil e dois esudos e cincoenta e setenta e tres
alinea doze, a Heitor Ferreira da Silva, desta vila, de
viagem de automovel a Ul com um represen-
tante da Camara, a quantia de cincoenta e tres esudos
e trinta e cinco centavos do artigo decimo alinea de uma
primeira, ao Director da Procuradoria Geral dos
Municipios, de Lisboa, de impressos para a Secretaria,
a quantia de cento e noventa e sete esudos e cincoenta e
trinta e cinco centavos, do artigo sessenta e um, alinea primeira, a José
de Oliveira Resende, desta vila, de parte em multas que
aplicou, a quantia de quatro cento e sessenta e seis es-
udos e quinze centavos, do artigo setenta e tres, a Abel José
de Pinho, desta vila, de parte em multas que lhe
pertence em processos de execuções fiscaes, a quantia de
trinta e dois esudos e quinze centavos, do artigo sessenta

e nome a Antonio Maria Soares Pinto dos Reis, dita vila, da parte em virtude de que lhe pertence nos processos de execuções fiscaes, a quantia de duzentos e sessenta e cinco escudos, do artigo tres, alinea segunda, a Antonio Soares Pereira, desta vila, da publicação no jornal a "Tradição" para propaganda do encetto, a quantia de setenta e cinco e cinquenta escudos, do artigo quarenta e dois a Paeiro Martins Soares de Costa, do Santiago de Ribeira Velha de reparação da estrada da estação do Caminho de Ferro. Não havendo mais assuntos a tratar o Presidente encerra a sessão da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada depois de lida por mim, Subsecretaria para o effecto do que se trata e chefe da Secretaria, para a qual me ahi assigno.

Deposito em nome de

João Pereira da Costa

José Rodolpho Correia de Bastos

Manoel Alves da Costa Junior

O Manoel de Oliveira Costa